

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária-Executiva Interina do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Deliberação nº 203, de 19 de julho de 2007, tendo em vista o procedimento disposto na Deliberação nº 209, de 27 de setembro de 2007, com fundamento na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e no Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.00190/2007-75, resolve deferir o pedido de credenciamento como instituição fiel depositária de amostras de componente do patrimônio genético formulado pela Universidade Federal da Bahia, nos seguintes termos:

Nº do processo	02000.000190/2007-75
Instituição	Universidade Federal da Bahia - UFBA
credenciada	
CNPJ	15.180.714/0001-04
Coleções	Amphibia (AMP), Peixes (PIS), Reptilia (REP), Aves (AVE), Mammalia
beneficiadas	(MAM), Porifera (POR), Cnidaria (CNI), Bryozoa (BRY), Annelida (ANN),
	Mollusca (MOL), Crustacea (CRU), Echinodermata (ECH), Insecta (INS),
	Chelicerata (CHE) e Coleção de Amostras Destinadas ao Acesso do Patrimônio
	Genético de Invertebrados e Vertebrados.
Data da decisão	06/11/2007
de	
credenciamento	
Nº do	002/07 SECEX/CGEN
credenciamento	